



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2109, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

### LEI Nº 9.313, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, "Servidão Marlene Lopes Bohn", situada no bairro Nova Brasília.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Marlene Lopes Bohn, lateral da Estrada Parati, ao lado da edificação no 298 e em frente à edificação no 321, bairro Nova Brasília, imóvel de inscrição imobiliária no 13-10-22-91-1386, Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 134/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Diego Machado



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015255091** e o código CRC **03EEB568**.

**DECRETO Nº 51.767, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Schneider, matrícula 99545, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258416** e o código CRC **90FFE34F**.

**DECRETO N° 51.766, de 12 de dezembro de 2022.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gilcemara Cristine Campregher, matrícula 51.701, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258301** e o código CRC **F524592B**.

**DECRETO N° 51.765, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Jeferson Fernandes Alves, matrícula 57.428, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258247** e o código CRC **CACF7A3F**.

**DECRETO N° 51.762, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Shirley Reis Ramos, matrícula 51.614, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254760** e o código CRC **74EE4C59**.

### **DECRETO Nº 51.761, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elisangela Kolatzki Senderski, matrícula 50.837, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254712** e o código CRC **2F6F61E4**.

### **DECRETO Nº 51.772, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a **JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS**, matrícula n. 21.616-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal II - Posturas, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei

Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260454** e o código CRC **C35314CA**.

**DECRETO Nº 51.759, de 12 de dezembro de 2022.**  
**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Sandra Regina da Rosa Angeli, matrícula 49.811, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **010/40A/0**, a partir de 07 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254541** e o código CRC **C79F88CD**.

### **DECRETO Nº 51.758, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Lucimar Oliveira dos Santos, matrícula 21.694, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/H**, a partir de 08 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254342** e o código CRC **433273C7**.

### **DECRETO Nº 51.776, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "REURB Jardim Tahiti - bairro Itinga".**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas

consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "REURB Jardim Tahiti", bairro Itinga, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 22 (vinte e dois) lotes

Matrícula do Imóvel: 16.911 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 36.168,32 m²

Área dos Lotes: 6.274,65 m²

Área das Ruas: 1.816,83 m²

Área Remanescente: 28.076,84 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265825** e o código CRC **9AB55E9C**.

**DECRETO N° 51.756, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marcia Denise Ribeiro Gonçalves, matrícula 57.425, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254214** e o código CRC **6334407C**.

**DECRETO N° 51.754, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Luciano do Valle, matrícula 99.543, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254084** e o código CRC **82BF4438**.

### DECRETO Nº 51.778, de 12 de dezembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilene Elias Cardoso, matrícula 99.542, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265915** e o código CRC **46BB9DA1**.

### DECRETO Nº 51.755, de 12 de dezembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mári Sanandréia da Costa Telles, matrícula 99544, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254158** e o código CRC **E6E4C68A**.

**DECRETO Nº 51.757, de 12 de dezembro de 2022.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joseane Lima Bleichuwel, matrícula 51.408, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254267** e o código CRC **6A2B96D3**.

**DECRETO Nº 51.781, de 12 de dezembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de dezembro de 2022:

- Camila Cristina Debortoli, do cargo de Coordenadora II do Serviço de Nutrição.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266290** e o código CRC **B9769966**.

**DECRETO Nº 51.782, de 12 de dezembro de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de dezembro de 2022:

- Camila Cristina Debortoli, para o cargo de Coordenadora I do Serviço de Nutrição.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266335** e o código CRC **A41C2EAE**.

**DECRETO Nº 51.760, de 12 de dezembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2023:

- Ana Beatriz Bonchoski, matrícula 54.083, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254632** e o código CRC **9B5C7103**.

**DECRETO Nº 51.763, de 12 de dezembro de 2022.**  
**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katiane dos Santos Machado Pires, matrícula 51.603, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256071** e o código CRC **DAFCE225**.

**DECRETO N° 51.775, de 12 de dezembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Rosana de Borba, matrícula 57.431, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260966** e o código CRC **7C63C17C**.

**DECRETO N° 51.764, de 12 de dezembro de 2022.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Luiz Pinheiro da Costa, matrícula 51.721, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256747** e o código CRC **4488CAE1**.

### DECRETO Nº 51.770, de 12 de dezembro de 2022.

#### Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ROLETE SOUZA GOMES, matrícula n. 17229, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258850** e o código CRC **A431BFE0**.

### DECRETO Nº 51.768, de 12 de dezembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Ferretti, matrícula 57.427, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258448** e o código CRC **D4D3CBF4**.

### DECRETO Nº 51.774, de 12 de dezembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Cardoso Hernandes Goes, matrícula 57.430, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260946** e o código CRC **9EA080A9**.

### DECRETO Nº 51.769, de 12 de dezembro de 2022.

#### Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de

**contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 46.409, de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **EDNA TERESINHA VIEIRA REBELLO POFFO**, matrícula n. 22.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2022.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258552** e o código CRC **1A0491B2**.

**DECRETO Nº 51.773, de 12 de dezembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Cristina Albertoni, matrícula 57429, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260915** e o código CRC **BFE416CE**.

### **DECRETO Nº 51.753, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelo Rodrigo Reinert, matrícula 57.426, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254031** e o código CRC **8B768DFD**.

### **DECRETO Nº 51.777, de 12 de dezembro de 2022.**

#### **Acrescenta o inciso XXIII e altera os incisos XV e XX, do art. 1º, do Decreto nº 49.162, de 19 de julho de 2022, que nomeia membros para integrar o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2024, acrescentando o inciso XXIII e alterando os incisos XV e XX, do art. 1º, do Decreto nº 49.162, de 19 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

...

XV - Fernando Schneider

...

XX - Jacson Verchai

...

XXIII - Adriana de Souza Machado" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265889** e o código CRC **1B588C84**.

**DECRETO Nº 51.780, de 12 de dezembro de 2022.**

**Altera o suplente da alínea "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente da alínea "f", do inciso II, do art. 1º, o Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

f) ...

Suplente: Ivan Carlos de Oliveira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266141** e o código CRC **E365B3F7**.

**DECRETO Nº 51.771, de 12 de dezembro de 2022.****Encerra Benefício de Aposentadoria tempo de contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MÁRCIA DOS SANTOS BRAZ RESENDE**, matrícula n. 21.861, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260419** e o código CRC **8453DA3E**.

## DECRETO Nº 51.779, de 12 de dezembro de 2022.

### Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias de 03 Conselheiros Tutelares (MEMORANDO SEI Nº 0014909525/2022 - SAS.CTU e Programação de férias/0014909517), nomeados pelo Decreto nº 36.561, de 06 de janeiro de 2020, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (licença gestação),

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, como Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar 1, o suplente Luciano Gregório Fronza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/12/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015265987** e o código CRC **9FF71413**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 242/2022

Nomeia servidor

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de dezembro de 2022:

- Jaksson Honório Zanco, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015263447** e o código CRC **A8903B36**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 372/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1030/2022- empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, referente **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

#### **Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

**Suplentes:**

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015206182** e o código CRC **07CFF7C2**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP**

**PORTARIA Nº 373/2022**

**Concessão de Autorização nº 286 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transportes e Turismo MP Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0015216249/2022 - SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 286 a Transportes e Turismo MP Eireli, CNPJ nº 01.063.036/0001-87.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015216159** e o código CRC **4647B744**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 370/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 312/2022- empresa **Rio Madeira Certificadora Digital Eireli**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014,

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332,

Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

**Suplentes:**

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426,

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332,

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 87/2022 SEINFRA, publicada em 14/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1942.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015188129** e o código CRC **7426F968**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3112/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Claudia Rocha, a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023, a Sra. Daiane Paul Nunes para a função de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254671** e o código CRC **894595C6**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3113/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Ricardo Becker, a partir de 14/12/2022 à 23/12/2022, o Sr. Ademar Exterckotter Junior para a função de Coordenador de Eletromecânica;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266386** e o código CRC **5ED5EC0C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 371/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 996/2022- empresa **Licom Comércio e Serviços Ltda**, referente a **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014,

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332,

Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 49.929.

### Suplentes:

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426,

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332,

### Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

#### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015206054** e o código CRC **2A7689AB**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 240/2022

#### Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de dezembro de 2022:

- Sebastião Bruhmuller, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015263328** e o código CRC **4A926DE3**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 241/2022

#### Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de dezembro de 2022,

- Mario Jose Moreira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015263391** e o código CRC **D8A657AD**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Assessor Jurídico, por motivo de licença médica.

**PORTARIA N° 3111/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de licença médica do Sr. Gabriel Chaiben Cavichiolo, a partir de 12/12/2022 a 26/12/2022, o Sr. Juliano Conte para a função de Assessor Jurídico;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254494** e o código CRC **9B2D96A8**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 087/2022 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1162/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1162/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 785/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-44, cujo objeto é a **aquisição de etilômetro portátil, a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Alexandre Roger Demaria, matrícula 572 - Titular;
- b) Fábio Luis Risso, matrícula 532 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- e) Cláudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente;
- f) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240363** e o código CRC **1EABD761**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 192/2022

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 291/2022** de firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **aquisição de móveis**, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo
- II - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48798 - Efetivo;
- III - Priscila Mello Gomes dos Santos nº 47124- Efetivo;
- IV - Camila Uller de Britto Curvello, matrícula nº 48113 - Efetivo;
- V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Efetivo;
- VI - Ana Carolina Paterno, matrícula nº 45583 - Efetivo;
- VII - Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24266 - Efetivo;
- VIII - Ketlyn Sabrina Marques Paes Rech, matrícula nº 43581 - Efetivo;
- IX - Gabriela Cristina Riesenber, matrícula nº 53470 - Efetivo
- X - Luciele Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente
- XI - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015241259** e o código CRC **C15FCFEA**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 242/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018.

#### Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO 732/2022**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa MBM Tecnologia e

Indústria de Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica.

Fiscal Requisitante

Carlos Afonso Schmitt - Titular

Alexandre Viebrantz - Suplente

Fiscal Técnico

Marcelo da Silva de Moura – Efetivo

Diego Vinicius Lima Souza – Suplente

Fiscal Administrativo

Marelise Nickel – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições da Ata de Registro de Preços, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240161** e o código CRC **32FC4EAF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015183591/2022 -**

## SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1639/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 411/2022**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 165.607,50 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183591** e o código CRC **98F76C71**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015226651/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2869/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 76.386.283/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015226651** e o código CRC **635F26F6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015224728/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2862/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0001-49**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes



internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015224728** e o código CRC **6FA4641F**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015226165/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2867/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 1415,70 (um mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015226165** e o código CRC **6D3B2584**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015234245/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2876/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234245** e o código CRC **B4D3E394**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015238873/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2880/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015238873** e o código CRC **14E600FA**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015180941/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1636/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AR Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 374/2022**, assinada em **05/12/2022**, no valor de R\$ 36.722,40 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015180941** e o código CRC **51F12CD7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015189827/2022 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1641/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ n° 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **07/12/2022**, no valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189827** e o código CRC **6A74221F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015151793/2022 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1628/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico n° 251/2022**, assinada em **02/12/2022**, no valor de R\$ 137.970,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/12/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015151793** e o código CRC **06FFC3FF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015102849/2022 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1594/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021** assinada em **07/12/2022**, no valor de R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102849** e o código CRC **9B53DA41**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015225404/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2864/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015225404** e o código CRC **68111F30**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015189930/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1642/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em **07/12/2022**, no valor de R\$ 430,32 (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015189930** e o código CRC **ED914E38**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015183238/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1638/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 411/2022**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 21.772,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183238** e o código CRC **3079F45C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015101678/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1592/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015101678** e o código CRC **0F4D2578**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015194248/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1635/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - inscrita no CNPJ nº 07.768.887/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2021**, assinada em **06/12/2022**, no valor de R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194248** e o código CRC **50A0025C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015225981/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2866/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 102.131,10 (cento e dois mil cento e trinta e um reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015225981** e o código CRC **648FE504**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015226329/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2868/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 27.066.602/0001-06**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para uso das especialidades de **Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015226329** e o código CRC **510EA3BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015230130/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2872/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021**, assinada em **09/12/2022**, no valor de R\$ 122.440,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015230130** e o código CRC **83F7DD5A**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0015197133/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 854/2022**, destinada ao serviço de assinatura mensal da Revista "Its" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional. **Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA e Valor Total: R\$ 528.437,25.** Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0015134204, de 04 de dezembro de 2022. Chave no TCE: 7DAA1084164F921EA848183F613B33BE13F10D24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015197133** e o código CRC **1215FB82**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015250435/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912452781)

CONTRATO Nº 002/2019.

CONTRATADO: EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Sétima.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Inexigibilidade nº 021/2018.

VIGÊNCIA: 04/01/2023 a 04/01/2024

CHAVE NO TCE : B585542AC053DC9BEF78400AC67B116BE8E71A59

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015250435** e o código CRC **883B956E**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015253947/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE****CONTRATO Nº 021/2020****CONTRATADO: CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.****QUADRO SOCIETÁRIO:**

Cláudia Mac Donald Bley do Nascimento - Sócia

Cláudio Luiz Bley do Nascimento - Sócio Administrador

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.

REFERENTE: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Pregão nº 003/2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 9.778,59 (nove mil setecentos e setenta e oito reais, cinquenta e nove centavos), passando a vigorar a partir de 01/12/2022.

CHAVE NO TCE: E42DE78CCE2E36031B6F7D38B51B92484C1CC9D5

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015253947** e o código CRC **478A92BE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015250327/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA LANDMANN MANFRONI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015250327** e o código CRC **17A5691B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015249086/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA WEBER LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249086** e o código CRC **0ABEF329**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015249338/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL KRUMHEUER BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249338** e o código CRC **815DAC12**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015249697/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR FELIPE DOS SANTOS DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249697** e o código CRC **B1043CEB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015250111/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE STRINGARI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguagu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015250111** e o código CRC **636190DA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015251052/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS SOARES MACHADO** no Processo Seletivo

- **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015251052** e o código CRC **7ED8DDF4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015256752/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE VICENTE BRUSKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 11:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256752** e o  
código CRC **D7190059**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015254643/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE KANIESKI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254643** e o  
código CRC **CFE29A2E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015258318/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENICE DE OLIVEIRA PRESTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos

convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258318** e o código CRC **D42DA11C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015251761/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA SARDA VELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015251761** e o código CRC **BAD2B4E7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015254830/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE CAGNIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254830** e o código CRC **43FC0D4C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015251986/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA MARIA TABOSA DE ALMEIDA HOLANDA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.



Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015251986** e o código CRC **4AB704FF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015259260/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENE RIBEIRO GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015259260** e o código CRC **9499B079**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015259411/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE FILUS MARTINIAKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 13/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015259411** e o código CRC **5BEA4BCE**.

**AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015177793/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 783/2022, UASG 453230, destinado a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de playground temático para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente, para revisão das especificações técnicas do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015177793** e o código CRC **A9DD5E7C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015138426/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 724/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bona Gente Comercial Ltda - Item 15 - R\$ 74,90, Item 16 - R\$ 74,90, Item 17 - R\$ 74,90, Item 18 - R\$ 74,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015138426** e o código CRC **6A4992B1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015194550/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 471/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 08 – R\$ 24,59, ITEM 09 – R\$ 24,59, ITEM 12 – R\$ 25,85, ITEM 13 – R\$ 25,85, ITEM 15 – R\$ 15,65, ITEM 18 – R\$ 38,39, ITEM 19 – R\$ 38,39, ITEM 20 – R\$ 17,89, ITEM 21 – R\$ 17,89, ITEM 22 – R\$ 18,44 e ITEM 23 – R\$ 18,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194550** e o código CRC **9CF44444**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015016207/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L A Dalla Porta Junior Ltda - item 86 - R\$ 3,55; item 89 - R\$ 3,49; item 94 - R\$ 1,47; item 96 - R\$ 1,47; item 103 - R\$ 1,55; item 105 - R\$ 1,64; item 106 - R\$ 1,55; item 108 - R\$ 1,55; item 128 - R\$ 0,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016207** e o código CRC **CF67A6A4**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015241094/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A4 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 02 – R\$ 104,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015241094** e o código CRC **E0629258**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015016308/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Mogi Medical Equipamentos Ltda - item 33 - R\$ 1,53.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016308** e o código CRC **F821C1F2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015257041/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ITEM 03 - R\$ 104,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015257041** e o código CRC **A5AC0CFE**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015194568/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COSTA SUL PESCADOS S/A, ITEM 16 – R\$ 35,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194568** e o código CRC **285CF327**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015194426/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 471/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PRIME COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, ITEM 04 – R\$ 25,90, ITEM 05 – R\$ 25,90 e ITEM 17 – R\$ 38,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015194426** e o código CRC **E79E6404**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015169272/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 347/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **ADA Engenharia e Construção Ltda** - Lote 02 - R\$ 578.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015169272** e o código CRC **9506D907**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015099693/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de**

Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor, qual seja: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Item 52 - R\$ 0,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015099693** e o código CRC **09C3C579**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015168768/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 347/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda** - Lote 1 - R\$ 3.285.819,84.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015168768** e o código CRC **7F73ED2F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015099653/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 31 - R\$ 4,85, Item 32 - R\$ 7,40, Item 35 - R\$ 1,22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015099653** e o código CRC **AF3B5F91**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015016296/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - item 18 - R\$ 19,47; item 19 - R\$ 23,94; item 27 - R\$ 25,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016296** e o código CRC **91A24055**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014709679/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 577/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Caixas Térmicas, Gelo Rígido, Termômetros e Termo-higrômetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José e Aquisição de gelo mineral potável para conservação de órgãos e para uso em casos de hipertermia, em pacientes em tratamento no Centro Cirúrgico e na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Instrulabor Calibração e Manutenção Eireli - item 6 - R\$ 51,31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014709679** e o código CRC **358ACE92**.



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015214782/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Daycoval S/A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015214782** e o código CRC **253BB8A2**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015161368/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/22**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos item e valor unitário, quais sejam:

FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ 32.545.533/0001-45

Item 1 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 587,00 - Valor total: R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2022, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2022, às 07:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/12/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015161368** e o código CRC **DCC42805**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015229582/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 784/2022 - UASG 453230**, destinado ao **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: MB ESPORTES LTDA, Lote I- R\$ 338.784,00; Lote II - R\$ 37.618,80; Lote III - R\$ 254.195,80



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015229582** e o código CRC **0395BEE0**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015187158/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 674/2022, UASG 453230**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 35,20, ITEM 02 – R\$ 26,90, ITEM 04 – R\$ 16,40, ITEM 05 – R\$ 27,50, ITEM 08 – R\$ 11,09 e ITEM 13 – R\$ 39,80; MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 03 – R\$ 33,00, ITEM 10 – R\$ 11,00 e ITEM 14 – R\$ 69,40; J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 06 – R\$ 23,35 e ITEM 07 – R\$ 34,00. Informa-se que os ITENS 11 e 12 restaram FRACASSADOS e que o ITEM 09 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187158** e o código CRC **2A20617F**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015193972/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 711/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ITEM 03 - R\$ 191,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015193972** e o código CRC **F026D09E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0015206494/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 534/2022** - UASG 453230, destinado a **contratação de prestador de serviço para realização de ressonância magnética com e sem contraste associado a sedação e tomografia computadorizada com e sem contraste associado a sedação**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram DESERTOS e os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015206494** e o código CRC **C5883514**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0015206152/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 788/2022**, destinado a **Aquisição de Medidor de distância à laser para utilização em ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, restou **FRACASSADO**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 0015206031). A Ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015206152** e o código CRC **49653D98**.

#### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 0015215554/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das especificações técnicas do objeto licitado, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 832/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba, Unidade Regional de Obras Sudoeste e a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015215554** e o código CRC **E2CC3085**.

#### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015211707/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das especificações técnicas do objeto licitado, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 836/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de preços para contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste e da Unidade Regional de Obras Nordeste. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 06:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015211707** e o código CRC **BB688CC1**.

## COMUNICADO SEI N° 0015235526/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião n° 06, realizada no dia 09 de novembro de 2022 e aprovada em plenário no dia 30 de novembro de 2022.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**

Assessora técnica

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI n° 0015235504**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235526** e o código CRC **172BC58A**.

## COMUNICADO SEI N° 0015126844/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPA

Joinville, 30 de novembro de 2022.

A Companhia Águas de Joinville vem informar que em resposta ao

Despacho 0015111404 e a Circular 0015077022, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 4.014/1999, segue a **relação dos bens imóveis** da CAJ:

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.20.30.56.1455.0000 / 09.20.30.56.1340.0000/  
09.20.30.56.1265.0000

**Descrição do Bem:** Sede Administrativa

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua XV de Novembro, 3950

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.03.49.2720.0000

**Descrição do Bem:** Booster (ER)

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Waldemiro José Borges, 1052 (Profipo)

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.35.20.2531.0000 / 13.10.35.20.2528.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto 8.1 Sub 33

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Cidade de Damasco

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.41.65.1341.0000

**Descrição do Bem:** EEE Jorge Mayerle

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Jorge Mayerle

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.11.31.01.6028.0000 / 13.11.31.01.6029.0000  
/ 13.11.31.01.6030.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto Bacia 09

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Antonio Neves, s/n

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.20.00.26.0835.0000 / 09.20.00.26.0909.0000

**Descrição do Bem:** Reservatório R10

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Tupy

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.23.24.16.3101.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto da Sub-bacia O (EEE-O)

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Magdalena Tagliaferro, 49

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** INCRA 801.070.023.469-4

**Descrição do Bem:** ETA Pirai Sul

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Estrada Lagoa Bonita s/n

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.25.75.3212.0000 / 13.10.25.75.3224.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto Bacia 8.1

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua dos Aimorés, esquina com a Rua dos Serventuários



Documento assinado eletronicamente por **Guirlei Dine Ruysam, Coordenador (a)**, em 02/12/2022, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015126844** e o código CRC **1C14D724**.

**COMUNICADO SEI N° 0015237898/2022 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Terminal Rodoviário de Cargas Log Joinville, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-terminal-rodoviario-de-cargas-log-joinville/>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 12/12/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237898** e o código CRC **E08BFD9A**.

### COMUNICADO SEI Nº 0015251470/2022 - SGP.UDS.AES

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, nomeada por meio da Portaria nº 2843/2022, comunica que a próxima lista a ser publicada será no dia 16/01/2023, no link: [Publicações](#), referente aos cursos Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia ou Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Design Gráfico, Enfermagem, Engenharia Agrônoma/Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção e Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, Gestão Hospitalar, Letras, Logística, Pedagogia, Processos Gerenciais, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação e Terapia Ocupacional.

Os candidatos deverão acompanhar no link [Publicações](#) a divulgação de resultados e comunicados referente o cronograma de publicação das demais listas.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 12/12/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015251470** e o código CRC **7DB3B329**.

### CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2019



O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Fernando Buendgens Schneider, no uso de suas atribuições legais e considerando a SENTENÇA do PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5008508-18.2022.8.24.0038/SC: CONVOCA o candidato PHILLIPE PORTELA MENDONÇA, aprovado na 41ª colocação para o cargo ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO(A), respectivamente, no EDITAL Nº 001/2019, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de SC, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de SC (para os candidatos que foram Policiais Militares); Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Comprovação de experiência, conforme exigência do cargo e Edital; Carteira de vacinação e documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

FERNANDO BUENDGENS SCHNEIDER  
Diretor Presidente  
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015231255** e o código CRC **5CC2FAD7**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015133943/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ nº 83.796.284/0001-40.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3073/20.**

**Local da infração: Rua Waldemiro José Borges, s/nº - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.015714-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010231572/2021 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, contudo, verificou-se que o autuado procedeu com o pagamento da penalidade de multa (0010047874).

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 12/12/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015133943** e o código CRC **DBD35A29**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015152049/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Gertrudes Gartz Rutzen, CPF nº 534.396.009-04.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5915/2018.**

**Local da infração: Estrada Rio da Prata, s/n - Pirabeiraba.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 0160/2018 (SEI nº 19.0.073052-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8260717/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

**1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 12/12/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015152049** e o código CRC **7A18238B**.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0015152656/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Arnilda Dalfovo, CPF nº 046.036.339-55.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3224/20.**

**Local da infração: Estrada Blumenau, s/nº - Vila Nova.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.099951-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013259855/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 12/12/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015152656** e o código CRC **449B090D**.

#### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0015181453/2022 - SAP.LCT

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que, no Aviso da Ata de Registro de Preços SEI nº 0015016250, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 607/2021**, destinado a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, o qual foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2102, promoveu as seguintes alterações:

Onde lê-se:

**Empresa:** Polo Sul Industria e Comercio de Confecções Ltda - Item 2 - R\$ 35,90.

Leia-se:

**Empresa:** Mastermedic Distribuidora Ltda - item 75 - R\$ 2,20; item 97 - R\$ 1,85; item 107 - R\$ 5,20; item 116 - R\$ 23,65.

As demais informações permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015181453** e o código CRC **3FB90EB0**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 34/2022 - Complementar a IN 33/2022

Complementa o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA regulamentado na IN 33/2022 dos empregados da Companhia Águas de Joinville.

Considerando que foi deferida pela 2ª Vara do Trabalho de Joinville em 02/12/2022 a tutela de urgência e reintegração imediata aos aposentados desligados em 30/11/2022 ajuizada pelo SINTRAEJ;

Considerando que as substituições desses empregados desligados já estão em andamento;

Considerando que as reintegrações gerarão custos extraordinários à CAJ;

Considerando que o processo judicial de defesa da Cia se prolongará por longo período e com imprevisibilidade de resultado;

Considerando os princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal convergindo para celeridade.

O Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

### RESOLVEM:

Art. 1º Altera-se o artigo 4º da IN 33/2022, passando a dispor a seguir.

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem por objetivo complementar a IN 33/2022, ampliando a abrangência dos participantes elegíveis do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

I. São elegíveis também os funcionários que se aposentaram após a data de 12/11/2019 e que sejam representados por sindicatos que firmaram ACT.

Parágrafo primeiro. Os empregados aposentados por invalidez não poderão aderir ao Programa.

Parágrafo segundo. Os empregados detentores de estabilidade legal (cipeiros, dirigentes sindicais e vítimas de acidente de trabalho) deverão apresentar renúncia formal desta condição para possibilitar a sua adesão ao Programa.

Art. 3º Aplicar-se-á aos participantes elegíveis as mesmas disposições e regras que estão contempladas na IN 33/2022, exceto o prazo de permanência na CAJ.

Art. 4º Os prazos para adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI dos funcionários que se aposentaram após a data de 12/11/2019 será de 08 (oito) dias e terá início em 13/12/2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amarildo Lucas de Mello, Gerente**, em 12/12/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015261166** e o código CRC **F73C9DF0**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0015215862/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 626/2022 - UASG 453230, destinado contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **REFRIJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA** sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015215862** e o código CRC **6FA64FB8**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº  
0015142315/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 733/2022 - UASG 453230, para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LC Serviços de Alvenaria LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015142315** e o código CRC **B62CDEB6**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015237176/2022 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

**"1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e 751 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000"*

**Leia-se:**

**"1.4 1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: *Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237176** e o código CRC **D8BE2903**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015237591/2022 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100*"

**Leia-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237591** e o código CRC **B4A657BD**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0015239964/2022 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ



**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Agricultura, e, Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: *SAMA: 78001.18.122.3.2.3270.3350.00.00 - Fonte 100 - Código Reduzido 362.*"

**Leia-se:**

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: *SAMA: 752 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.335000 - Fonte 100.*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015239964** e o código CRC **568E0DF8**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015237416/2022 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício do ano de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 751 - 17.4100.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 235 e Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100*"

**Leia-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235 e 410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100*"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/12/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015237416** e o código CRC **B9BA5055**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2022.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

**PROCESSOS Nº: 2136/2021.**

**RECLAMANTE: PEDRO VALCIR MAY.**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 219/2022.**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. PRELIMINAR – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE ERRO FORMAL NO POLO PASSIVO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. SUPERAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PELA PARTE LEGÍTIMA. MAIORIA. PRELIMINAR – ILEGITIMIDADE ATIVO-PROCESSUAL. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR TERCEIRO, EM NOME PRÓPRIO. ACOLHIDA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **N Ã O CONHECER** da Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram os julgadores Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha e Arli Zimpel. Representando a Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de novembro de 2022.

**Maico Bettoni**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Presidente da Segunda Câmara**

**Relator**

**de Julgamento**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187781** e o código CRC **A541CAE9**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 20/09/2022.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

**PROCESSO Nº: 1895/2020.**

**RECLAMANTE: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER.**

**ASSUNTO: IMPGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2020 – SEI 20.0.017823-0.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 220/2022.**

**EMENTA: IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO. PRELIMINARMENTE: INTEMPESTIVIDADE. SUSPENSÃO DOS PRAZOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19. SUPERADA. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE ENVIO DO PROCESSO PARA AUTORIDADE FISCAL PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO PAGAMENTO. SUPERADA. MANIFESTAÇÃO ESPECÍFICA DA FAZENDA SOBRE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ ANTECIPADOS COM OS VALORES DECORRENTES DA REVISÃO. MÉRITO: IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO CUJOS CRÉDITOS JÁ TERIAM SIDO PAGOS. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO NOS TERMOS DO ART. 145, III, C/C O ART. 149, AMBOS DO CTN. FATO NÃO CONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMÓVEL TRIBUTADO COM A ALÍQUOTA DO ART. 17, III, DA LCM Nº 389/13. CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA. E, EDIFICAÇÃO INADEQUADA À SITUAÇÃO, DIMENSÃO OU DESTINO DO IMÓVEL. ART. 12, I, “C” E “D”, DA LCM Nº 389/13. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram do julgamento as julgadoras Rosilaine Bokorni, Adriane Muckler e Cristiane Stolle. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schulz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de novembro de 2022.

**Maico Bettoni**

**Evanildo S. Lins Junior**

## de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015187937** e o código CRC **F2CAE868**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 22/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1911/2020**

**RECLAMANTE: OP Empreendimentos Imobiliarios Ltda**

**ASSUNTO: Restituição de Iptu**

**RELATORA: Adriane Rosane muckler**

**ACORDÃO Nº 222/2022**

**IPTU – 2020 – SUPERADA A PRELIMINAR DE CONHECIMENTO – ANULAR O PARECER FISCAL Nº. 6232089/2020 - SENTENÇA JUDICIAL COM TRANSITO JULGADO – EXCLUSÃO DE CDA – DECLARADO DIREITO A RESTITUIÇÃO - RECLAMAÇÃO CONHECIDA MAIORIA E PROVIMENTO UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, **POR MAIORIA DE VOTOS CONHECER DA RECLAMAÇÃO (3X1)**, preliminar de conhecimento com divergência inaugurada pela julgadora Rosilaine Bokorni, que considerou a existência de processo transitado julgado e não cumprida pela Municipalidade, a qual foi acompanhada pelos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lucia Ribeiro de Souza. **NO MÉRITO DAR PROVIMENTO UNANIMIDADE**, com o voto da relatora, bem como o voto vista escrito da julgadora Rosilaine Bokorni, que anulou o parecer fiscal, e declarou o direito a restituição, haja vista o Poder Judiciário ter declarado a ilegitimidade passiva da Reclamante/OP Empreendimentos, relativo aos créditos compensados discutidos nos presentes autos, já que os mesmos estavam incluídos em CDA's que foram substituídas no processo judicial, que já transitou em julgado. Participaram do julgamento: Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22/11/2022.

**MAICO BETTONI****ADRIANE ROSANE MÜCKLER****PRESIDENTE DA CÂMARA****RELATORA DESIGNADA**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**,  
**Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 22:38, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em  
 12/12/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205116** e o  
 código CRC **E3D1DC41**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 22/11/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1853/2020****RECLAMANTE: MOVIMENTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA ME****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÕES N° 162, 171, 172, 173, 174,  
175 E 176/2019****RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA****ACÓRDÃO: 223/2022**

**AUTOS DE INFRAÇÕES POR NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE FORMATURA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA NO ART. 5º, I DA  
 LCM 286/2008. DESCUMPRIMENTO. ALEGADO CANCELAMENTOS DE CONTRATOS.  
 APRESENTAÇÃO DE TELAS DE SISTEMAS INTERNO. PROVAS INSUFICIENTES.  
 CANCELAMENTOS INFORMAIS EM DESCOMPASSO COM CLÁUSULA  
 CONTRATUAL.PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA SUPERADA.  
 DESCRIÇÃO CLARA E OBJETIVA DOS FATOS. CONTRADITÓRIO EXERCIDA NA  
 SUA PLENITUDE.RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.  
 UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda  
 Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de  
 votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL apenas  
 para acolher as revisões efetuadas pelo fisco em sede de Relatório Fiscal Complementar  
 nos Autos de Infrações 162/2019, 171/2019, 172/2019. Preliminar de cerceamento de  
 defesa superada por unanimidade de votos.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza (Relatora),  
 Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Junior; como defensora da  
 Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 22 de novembro de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205243** e o código CRC **0227ABCF**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 22/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1829/2020**

**RECLAMANTE: TRANSPORTE CIDADE DAS FLORES LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL N° 04900081790000100030303201915**

**RELATOR: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA**

**ACÓRDÃO: 224/2022**

**ISS – SERVIÇOS DE GUINDASTES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. NÃO SE TRATA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PURA E SIMPLES. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE, PREVISTO NO SUBITEM 11.04, DA LCM Nº155/2003, CONSTITUEM FATOS GERADORES DO ISS E, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO SE CONFUNDEM COM A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS. SÚMULA 31 STF NÃO APLICÁVEL. PRECEDENTES DO STF. UNANIMIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER A RECLAMAÇÃO e NO MÉRITO NEGAR, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza (Relatora), Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Junior; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 22 de novembro de 2022.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205411** e o código CRC **C0DFEA25**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 22/11/2022**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº : 2096/2022**

**RECLAMANTE : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A**

**ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº. 56/2021**

**RELATOR (A) : Adriane Rosane Mückler**

**Acórdão n.º . 225/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO - ART. 39, § 10, INCISO IV DA LCM Nº 155/2003 - CONTRIBUINTE APRESENTOU DOCUMENTO PRESTANDO INFORMAÇÕES DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO PELA INTIMAÇÃO FISCAL VIA E-MAIL. INOCORRÊNCIA. CANCELAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER E DAR PROVIMENTO a Reclamação para cancelar o Auto de Infração nº.56/2021. Participaram do julgamento os julgadores: Vera Lucia Ribeiro de Souza, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão.

Joinville (SC), 22 de novembro de 2022.

**MAICO BETTONI  
MÜCKLER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**,  
**Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 22:39, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em  
 12/12/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205481** e o  
 código CRC **70ED6551**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 22/11/2022**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº : 2095/2022**

**RECLAMANTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº. 54/2021**

**RELATOR (A) : Adriane Rosane Mückler**

**Acórdão n.º. 226/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO - ART. 39, § 10,  
 INCISO IV DA LCM Nº 155/2003 - CONTRIBUINTE RECEBEU A INTIMAÇÃO NO  
 ENDEREÇO CONSTANTE DO CNPJ E FICOU INERTE. MANUTENÇÃO DO AUTO DE  
 INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER E NEGAR PROVIMENTO a Reclamação para manter o Auto de Infração nº.54/2021. Participaram do julgamento os julgadores: Vera Lucia Ribeiro de Souza, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão.

Joinville (SC), 22 de novembro de 2022.

**MAICO BETTONI**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**,  
**Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 22:39, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205678** e o código CRC **803051B6**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 29/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1661/2019**

**RECORRENTE: JAIME GERALDO PEREIRA**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2015/2018**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 227/2022**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE EXTENSÃO DA ISENÇÃO DO IPTU DO ANO DE 2019 PARA OS PRETÉRITOS DE 2015 A 2018. INEXISTÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL NOS TERMOS DOS ART. 1º E 2º DA LEI N.º 4.857/2003. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE. JUNTA PLENA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO e, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que não conheceu a reclamação na qual foi requerida a extensão da isenção deferida do IPTU/2019 para os anos de 2015 a 2018 por ausência de contencioso.

Participaram da sessão, realizada em 29 de novembro de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Evanildo Silva Lins Júnior, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Diogo Arão Nascimento Paulo, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015222879** e o código CRC **BE23FA7C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 29/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1839/2020**

**RECLAMANTE: A BOA VISTA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA IPTU/2019 POR ATIVIDADE RURAL**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO Nº. 228/2022**

**IPTU. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA POR USO RURAL. COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE QUE É PRIVATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME ART. 2º, § 3º, DO DECRETO MUNICIPAL 30.173/2017. MATÉRIA DE MÉRITO DISCIPLINADA PELO ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/66. PROVAS DA AUSÊNCIA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA VEGETAL NO IMÓVEL. USO DO IMÓVEL PARA ESTOQUE E COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **negar provimento** ao recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis, Miquéias Libório de Jesus, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha e Cristiane Stolle. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de novembro de 2022.

**Maico Bettoni**

**Presidente da JURAT**

**Guilherme Ramos da Cunha**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015223319** e o código CRC **9F11400E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 29/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1894/2020**

**RECLAMANTE: A BOA VISTA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA IPTU/2020 POR ATIVIDADE RURAL**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO Nº. 229/2022**

**IPTU. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA POR USO RURAL. COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE QUE É PRIVATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME ART. 2º, § 3º, DO DECRETO MUNICIPAL 30.373/2017. MATÉRIA DE MÉRITO DISCIPLINADA PELO ART. 15 DO DECRETO-LEI 57/66. PROVAS DA AUSÊNCIA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA VEGETAL NO IMÓVEL. USO DO IMÓVEL PARA ESTOQUE E COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. INCIDÊNCIA DO IPTU. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **negar provimento** ao recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira, Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis, Miquéias Libório de Jesus, Diogo Arão Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha e Cristiane Stolle. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de novembro de 2022.

**Maico Bettoni**

**Presidente da JURAT**

**Guilherme Ramos da Cunha**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015224197** e o código CRC **0E0055C3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 29/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1527/2018**

**RECORRENTE: E&SVTT AGRO NEGOCIOS LTDA - EPP.**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 36/2018 - ITBI**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO Nº. 230/2022**

**ITBI. REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA. NULIDADE DO JULGAMENTO. ANÁLISE EXTRA PETITA. FUNDAMENTO DIVERSO DO LANÇAMENTO. ERRO FORMAL DO JULGAMENTO. FUNDAMENTOS DA DECISÃO DISSOCIADOS E ALHEIOS À MATÉRIA TRIBUTÁRIA ELEITA PELO LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e no mérito, por **UNANIMIDADE** dar provimento, reconhecendo a nulidade do julgamento de primeiro grau, merecendo encaminhamento a instância a quo, para novo julgamento.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Miqueas Liborio de Jesus e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de novembro de 2022.**

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015224639** e o código CRC **0FCCF588**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	: 29 de novembro de 2022
<b>PRESIDÊNCIA</b>	: Maico Bettoni - Presidente em exercício
<b>PTAC nº</b>	: 1.913/2020
<b>RECORRIDO</b>	: Lourival Elyas Filho
<b>RECORRENTE</b>	: Presidente das Câmaras de Julgamentos
<b>ASSUNTO</b>	: Impugnação indeferimento pedido de revisão IPTU 2020 – SEI 20.0.002004-0
<b>RELATOR (A)</b>	: Miqueas Libório de Jesus
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	: 231/2022

**EMENTA:**

IPTU. EXERCÍCIO DE 2020. PEDIDO DE REVISÃO. PROTOCOLO EFETUADO NO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA 24/2020. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. DESPACHO FISCAL QUE INOBSERVOU DISPOSIÇÃO LEGAL. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA – ARTS. 3º E 142 DO CTN. APLICAÇÃO DO ART. 19, §2º DA LCM Nº 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO – PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**, nos termos do voto do Relator, com fundamentos diversos da julgadora Cristiane Stolle, que entendeu que não há erro do contribuinte e tampouco da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 6º e 7º da LCM 389/2013.

**Participaram deste julgamento os membros:** Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Paulo Tsalikis e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 29 de novembro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
Presidente em exercício

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015118408** e o código CRC **87A64097**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

<b>SESSÃO DO DIA</b>	:	<b>29 de novembro de 2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	:	<b>Maico Bettoni - Presidente em exercício</b>
<b>PTAC nº</b>	:	<b>1.718/2019</b>
<b>RECORRIDO</b>	:	<b>Valdomiro Alcides Trapp</b>
<b>RECORRENTE</b>	:	<b>Presidente das Câmaras de Julgamentos</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>Impugnação ao indeferimento pedido de revisão IPTU 2019 – SEI 19.0.002845-7</b>
<b>RELATOR (A)</b>	:	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	:	<b>232/2022</b>

**EMENTA:** IPTU. EXERCÍCIO DE 2019. PEDIDO DE REVISÃO. DEFERIMENTO PARCIAL. IMÓVEL INUNDÁVEL. FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INFORMAÇÃO SOBRE A CARTOGRAFIA HIDROGRÁFICA DA CIDADE. OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL QUE RECAI SOBRE A ADMINISTRAÇÃO. CONTRARIEDADE AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 6º, DA LCM Nº 389/2013 NÃO CONFIGURADA. DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL SOMENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DER CAUSA A ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL. APLICAÇÃO DO §2º, ART. 19, LCM Nº 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO – PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto do Relator.

**Participaram deste julgamento os membros:** Adriane R. Mückler, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 01 de dezembro de 2022.

Maico Bettoni

Miqueas Liborio de Jesus

Presidente das Câmaras

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015239661** e o código CRC **6FD23442**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 22/11/2022

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.193580-1/2022/JURAT

RECLAMANTE : GISLAINE KAREN PEREIRA

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU – SEI Nº 22.0.007136-6/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 214/2022

**EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2022. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE REVISÃO. ÁREA TRIBUTÁVEL E FRAÇÃO IDEAL DO LOTE. DEFERIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO CADASTRAL. AJUSTE/ATUALIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PELA AUTORIDADE. RECÁLCULO DO IMPOSTO APENAS A PARTIR DO EXERCÍCIO 2023. IMPACTO MÍNIMO NO VALOR DO TRIBUTU. ARGUMENTO INVÁLIDO. NECESSIDADE DE RECÁLCULO E RELANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022. CORREÇÃO MONETÁRIA. POSSIBILIDADE. INEXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DE MULTA E JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA DO BENEFÍCIO DO ART. 16 DA LCM 389/2013. CONCESSÃO DE DESCONTO E/OU PARCELAMENTO. CALÇADA. PEDIDO NÃO FORMULADO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INOVAÇÃO NO ÂMBITO DESTA JURAT. NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO NESTA PARTE. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **GISLAINE KAREN PEREIRA**.

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer parcialmente da reclamação e, na parte conhecida,

por igual votação, julgar procedente em parte a reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**MAICO BETTONI**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183015** e o código CRC **E4458302**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 20/09/2022.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

**PROCESSO Nº: 1736/2019.**

**RECLAMANTE: BANCO ITAÚ S/A.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 66, 68, 79 E 86/2019.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 221/2022.**

**EMENTA: VALORES APURADOS DE FORMA CENTRALIZADA NA AGÊNCIA 0154. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 66/2019. EXCLUSÃO. UNANIMIDADE. DECADÊNCIA. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 79 E 86/2019. NÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. UNANIMIDADE. ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 68, 79 E 86/2019. SERVIÇO ENQUADRÁVEL NO SUBITEM 15.08 DA LC Nº 116/03 E DA LCM Nº 155/03 – SERVIÇO DE ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. UNANIMIDADE.**



**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, no mérito, **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator, para excluir da NT nº 66/2019 os valores apurados de forma centralizada na agência 0154, e, manter integralmente os demais lançamentos. Também participaram do julgamento as julgadoras Rosilaine Bokorni, Adriane Muckler e Vera Lúcia Riberio de Souza. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schulz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de novembro de 2022.

**Maico Bettoni**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Presidente da Segunda Câmara**

**Relator**

**de Julgamento**

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015188217** e o código CRC **4787D19E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 22/11/2022

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.121667-8/2022/JURAT

RECLAMANTE : VSK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ASSUNTO : REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 217/2022

**EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2022. NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO. MODIFICAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL OCORRIDA NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2021. ALÍQUOTA. TERRENO BALDIO X OBRA EM ANDAMENTO. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE**

**FORMA VOLUNTÁRIA PELA CONTRIBUINTE. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. PERDA DE OBJETO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, II, “A” DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. ARQUIVAMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **VSK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação, ante a desistência tácita do litígio, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

**MAICO BETTONI**

Presidente das Câmaras de Julgamento

**CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015183363** e o código CRC **3177DA29**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 17/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1606/2018**

**RECORRENTE: SANTOS DUMONT POSTAGEM LTDA.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL - AINF 04900081790000100016817201887 – PAF 20/2018**

**RELATORA: SIMONE HARITSCH**

**ACORDÃO: 209/2022**

ISS. EMPRESA FRANQUEADA DOS CORREIOS (ECT) NA VIGÊNCIA DA LC 116/2003. AUTO INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL. - AINF SN 04900081790000100016817201887. EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELO CONTRIBUINTE ABRANGENDO A MESMA MATÉRIA OBJETO DO LANÇAMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DESISTÊNCIA TÁCITA, INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 9º E 10 - INCISO II, "b" DO DECRETO MUNICIPAL n° 11.880/2004. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários -JURAT, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação de acordão, realizado em 17 de novembro de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Miquéas Libório de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Arlí Zimpel, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015117075** e o código CRC **44C484B1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	<b>:</b>	<b>17 de novembro de 2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>Maico Bettoni - Presidente em exercício</b>
<b>PTAC n°</b>	<b>:</b>	<b>1.805/2019</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>:</b>	<b>GLADIR DASSOLER</b>
<b>RECORRIDO</b>	<b>:</b>	<b>Presidente das Câmaras de Julgamentos</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Revisão de ITBI – SEI 19.0.100291-5</b>
<b>RELATOR (A)</b>	<b>:</b>	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO N°</b>	<b>:</b>	<b>210/2022</b>

**EMENTA**

ITBI. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL COMPOSTO EM PARTE POR ARBITRAMENTO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DEFINE APENAS O VALOR DO M<sup>2</sup> DA ÁREA CONSIDERADA ÚTIL. EXCLUSÃO DO VALOR RELATIVO À ÁREA NÃO ÚTIL – IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LCM N° 400/2013. OMISSÃO SUPRIDA PELA AUTORIDADE MEDIANTE A ADOÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA, CONFORME ESTABELECIDO PARA FINS DA TRIBUTAÇÃO DO ITR. CRITÉRIO FISCAL PROVIDO DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

PRESUNÇÃO RELATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO, ANTE AO SILÊNCIO DO LAUDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO**, por ser ele tempestivo, e, por **UNANIMIDADE** de votos, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantendo a decisão de primeira instância.

**Participaram deste julgamento os membros:** Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 17 de novembro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente em exercício**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015008449** e o código CRC **0CA87F79**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1665/2019**

**RECORRIDA: VALSUGANA PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 45/2019**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**RELATOR PARA ACÓRDÃO: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 212/2022**

**REMESSA DE OFÍCIO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. DESCRIÇÃO INCORRETA DOS FATOS. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PERÍODOS DISTINTOS DO PREVISTO NO ART. 37 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. VÍCIO FORMAL. PREJUÍZO À**

**DEFESA. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, por maioria, (4x3) DAR-LHE PROVIMENTO, bem como NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, nos termos do voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha, acompanhado pelos julgadores Adriane Rosane Mückler, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz.

Vencidos o relator, Paulo Tsalikis que votou pelo provimento da remessa, nos termos de seu voto escrito, que foi acompanhado pelos julgadores Arli Zimpel e Cristiane Stolle.

Participaram da sessão, realizada em 25 de outubro de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Adriane Rosane Mückler, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz e Arli Zimpell sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município: Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de novembro de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015174676** e o código CRC **D23D445D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 17/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS Nº: 2124/2021**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**(REMESSA DE OFÍCIO 62/2022)**

**RECORRIDO: BANCO WESTERN UNION DO BRASIL S.A**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO 57/2021**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO Nº 208 /2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL. DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS TEMPESTIVAMENTE VIA E-MAIL – FACULDADE CONCEDIDA DISCRICIONARIAMENTE PELAS AUTORIDADES FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO - INOCORRÊNCIA. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Evanildo Silva Lins Junior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Arli Zimpel, Miqueas Libório de Jesus e Simone Haritsch, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em: 17 de novembro de 2022.

Maico Bettoni                      Rosilaine Bokorni  
Presidente                              Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015116106** e o código CRC **B1442C5D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	<b>:</b>	<b>17 de novembro de 2022</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>Maico Bettoni - Presidente em exercício</b>
<b>PTAC nº</b>	<b>:</b>	<b>1.804/2019</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>:</b>	<b>GLADIR DASSOLER</b>
<b>RECORRIDO</b>	<b>:</b>	<b>Presidente das Câmaras de Julgamentos</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Revisão de ITBI – SEI 19.0.100290-7</b>
<b>RELATOR (A)</b>	<b>:</b>	<b>Miqueas Libório de Jesus</b>
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	<b>:</b>	<b>211/2022</b>

**EMENTA**

ITBI. IMPUGNAÇÃO RECURSAL APRESENTADA NOS AUTOS DO PTAC Nº 1.805/2019. IDENTIDADE DA MATÉRIA E DAS DECISÕES PROFERIDAS NA INSTÂNCIA A QUO. CIÊNCIA CONJUNTA DAS DECISÕES. POSSIBILIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO TER INDUZIDO O CONTRIBUINTE A PROTOCOLAR UM SÓ RECURSO VOLUNTÁRIO. ERRO DETECTADO. PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DO PRÍNCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS E GARANTIAS DO CONTRIBUINTE. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL COMPOSTO EM PARTE POR ARBITRAMENTO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DEFINE APENAS O VALOR DO M<sup>2</sup> DA ÁREA CONSIDERADA ÚTIL. EXCLUSÃO DO VALOR RELATIVO À ÁREA NÃO ÚTIL – IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA APRECIADA E RESOLVIDA EM SEGUNDA INSTÂNCIA. PROVIMENTO NEGADO, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 210/2022 DA JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DO RECURSO**, por ser ele tempestivo, e, por **UNANIMIDADE** de votos, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

**Participaram deste julgamento os membros:** Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

**Aprovado em:** 17 de novembro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente em exercício**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Libório de Jesus**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992364** e o código CRC **0F47B5A2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**  
**SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	: 25/10/2022
<b>PRESIDÊNCIA</b>	: MAICO BETTONI - Presidente em exercício
<b>PROCESSO Nº</b>	: 1835/2020/JURAT
<b>RECORRENTES</b>	: TEZONI PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA EIRELI PRESIDENTE DAS CÂMARAS (REMESSA OFÍCIO 12/2022)
<b>ASSUNTO</b>	: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 196, 197, 198, 199, 200 E 201/2019 E AUTOS DE INFRAÇÃO 155, 157, 158, 159, 160, 167 E 168/2019 – ISS
<b>RELATOR</b>	: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
<b>JULGADO DESIG. PARA O ACÓRDÃO</b>	: Miqueas Libório de Jesus
<b>ACÓRDÃO Nº</b>	: 213/2022

#### EMENTA

ISSQN. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO – ART. 156, III, DA CF/1988. LCN Nº 116/2003 – NORMA GERAL DO IMPOSTO QUE CUMPRE A FUNÇÃO DE DIRIMIR CONFLITO DE COMPETÊNCIA (ART. 146, I E III, “A”, DA CF/1988). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM OBJETOS DE TERCEIROS DESTINADOS A POSTERIOR COMERCIALIZAÇÃO PELO ENCOMENDANTE. ATIVIDADE FIM DA RECORRENTE. REVOGAÇÃO DA HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ITEM 72 DA LISTA ANEXA AO DL Nº 406/1968. TÍPICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUBITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS. NÃO TRIBUTAÇÃO PELO IPI OU DO ICMS, ANTE A INCIDÊNCIA DO MUNICIPAL. OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO NA CONDIÇÃO DE TOMADOR DE SERVIÇOS DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO. CADASTRO CENE – POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. TEMA 1.020 – NÃO APLICAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL DECIDIDA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE Nº 1.167.509/SP. PRECEDENTE QUE VINCULA OS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. VINCULAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. OBSERVÂNCIA DO ART. 927 DO CPC/2015. AUSÊNCIA DE ATO PRÓPRIO DESTA MUNICIPALIDADE ATRIBUINDO EFEITO VINCULANTE AO PRECEDENTE. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. DEVER DE DECLARAR AS NOTAS FISCAIS DOS SERVIÇOS TOMADOS DE PRESTADORES ESTABELECIDOS NOUTRAS LOCALIDADE. INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO (DIR). REMESSA OBRIGATÓRIA PROVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. A lei complementar nº 116/2003, na qualidade de norma geral, estabelece o rol de serviços que podem ser tributados pelos Municípios e pelo Distrito Federal, bem como, por força dos artigos 146, I, III, “a” e 156, III, da Constituição Federal, cumpre a função de prevenir conflitos de competência entre aqueles e as demais Entidades Tributantes. Logo, os serviços definidos na lista de serviços sujeitam-se exclusivamente a tributação do ISSQN.

2. O subitem 14.05, da atual lista de serviços, revogou a não incidência prevista no item 72 da lista de serviços anexa ao Decreto-lei nº 406/1968, o qual dispunha que somente seriam tributadas aquelas prestações de serviços executas sobre “objetos não destinados à industrialização ou comercialização”.

3. Por força do artigo 927 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código Processo Civil), os precedentes judiciais produzidos em sede de repercussão geral somente vinculam as instâncias do Poder Judiciário. Logo, a atribuição de efeito vinculante aos órgãos do Poder Executivo depende de ato próprio do cada Ente Federativo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, em relação a(0): i) **REMESSA OBRIGATÓRIA**, por maioria de votos, **DAR-LHE PROVIMENTO**, sendo: a) 5 x 4, com voto desempate da presidência, restabelecer as Notificações de Tributos 197, 198, 199 e 200/2019; e, b) 5 x 3, para reformar a decisão de primeiro grau e manter Autos de Infração 157, 159 e 160/2019, nos termos do voto divergente do julgador Miqueas



Liborio de Jesus, o qual foi acompanhado pelos julgadores Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Paulo Tsalikis. VENCIDO parcialmente o Relator que proferiu seu voto no sentido de negar provimento à remessa, no tocante as Notificações de Tributos nº 197, 198, 199 e 200/2019. VENCIDOS, também, os julgadores Adriane Rosane Muckler, Osni Sidnei Munhoz e Guilherme Ramos da Cunha, os quais negaram provimento à remessa; **ii) RECURSO VOLUNTÁRIO**, por unanimidade de votos, **PELO SEU CONHECIMENTO**, e no **MÉRITO**, por maioria de votos (5x3), **PARA DESPROVÊ-LO**, a fim de manter a Notificação de Tributos 196/2019 e o Auto de Infração 155/2019, nos termos do voto divergente proferido pelo julgador Miqueas Libório de Jesus, o qual foi seguido pelos julgadores Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha e Paulo Tsalikis. VENCIDO o Relator que votou pelo provimento do Recurso, para anular integralmente a Notificação de Tributos nº 196/2019, e, de ofício, para anular o Auto de Infração nº 155/2019, pois não havendo a obrigação principal (ISS), também não pode ser exigida a correspondente obrigação acessória. Referido voto foi seguido pelos julgadores Adriane Rosane Muckler e Osni Sidnei Munhoz, o qual entende que não incide ISSQN, mas tão somente o ICMS/IPI, por se tratar de etapa intermediária da produção para consumo, ou seja de industrialização por encomenda, nos termos da jurisprudência do TJSC no acórdão do Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2007.004079-9, de São Bento do Sul. Relator: Des. Vanderlei Romi. Também entendeu que não é aplicável o Tema 816 do STJ ao presente caso porque o referido julgado trata da industrialização por encomenda quando os materiais são fornecidos pelo contratante, o que não é o caso dos presentes autos. Por fim, porém, para fins de registro, a Notificação de Tributos nº 201/2019 e os Autos de Infração nº 155, 158, 167 e 168/2019 não foram objeto do recurso voluntário, razão pela qual a eles não se fez qualquer menção.

**Participaram deste julgamento os membros:** Arli Zimpel, Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo (Relator), Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz e efetuou sustentação oral o Dr. Ednelson Minatti.

**Aprovado em:** 17 de novembro de 2022.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente em exercício**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Miqueas Liborio de Jesus**  
**Julgador designado para o acórdão**



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009603** e o código CRC **AECC0FE7**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 22/11/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 1929/2020**

**RECLAMANTE: ELIANE CARDOSO DE SOUZA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 99/2020**

**RELATORA: SIMONE HARITSCH**

**ACÓRDÃO: 215/2022**

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. REGISTRO DO MEI. SISTEMA SIMPLIFICADO. DEVER DO MUNICÍPIO DE SINCRONIZAÇÃO. LEI PENAL MUNICIPAL ANTERIOR A REGULAMENTAÇÃO DO MEI. APLICAÇÃO DO ARTIGO 112 CTN. PENALIDADE AFASTADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, acordam os membros da primeira câmara de julgamentos da Junta de Recursos Administrativos tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER e por maioria (3x1) DAR PROVIMENTO PARCIAL à reclamação, mantendo a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte, porém afastando a multa ante ao Sistema Favorecido aplicado ao MEI, bem como, pelo fato da legislação penal municipal ser anterior a legislação específica ao MEI, logo por força do artigo 112 do CTN, inaplicável ao caso.

Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz no tocante a inscrição no cadastro mobiliário entendendo que objetivo do MEI foi para facilitar abertura de empresa e logo não haveria obrigatoriedade de realizar sua inscrição junto ao município, fundamentou no artigo 4º do LC 123/2006. Em relação a multa punitiva, acompanhou o voto do julgador Miqueas Libório de Jesus pelos fundamentos acima manifestados.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 22 de novembro de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Miquéas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Francieli Cristini Schultz.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/12/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015184539** e o código CRC **8864E60B**.